

José Soares

Decreto nº 511

O Prefeito Municipal de Goços de
 Baldas, usando de suas atribuições le-
 gais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos
 dos Funcionários Públicos Civis do Esta-
 do de Minas Gerais, adotado pela Prefei-
 tura Municipal, e no art. 22 do Decreto
 Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958,
 resolve promover, por merecimento, o
 funcionário Benedito Carlos Simões, Au-
 xiliar, Padrão B, para o Padrão "C".

Prefeitura Municipal de Goços de
 Baldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Eriluzi Soares de Azevedo
 Secretário

Receberá anualmente cr\$ 60.000,00